



EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA PARA A 109ª FESTA DE REIS 2025

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Prefeitura de São Joaquim do Monte - PE, através do Departamento de Comunicação, torna público o presente edital para o credenciamento de profissionais de imprensa interessados na cobertura da 109ª Festa de Reis, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2025.

1.1. PRAZOS E INSCRIÇÕES:

- a) As inscrições se iniciarão no dia 06 de janeiro de 2025 e se encerrarão às 17h do dia 07 de janeiro de 2025.
- b) O processo de credenciamento será realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura de São Joaquim do Monte:

Link do formulário de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhVs_Ld1kEdG2F616le5rRVYTP9lg38c8ySB4Y85i1khsECg/viewform?usp=sf_link

- c) Os pedidos de credenciamento deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome completo;
- Telefone e WhatsApp;



-
- CNPJ ou CPF;
 - Nome do veículo de comunicação;
 - Link do veículo (site, blog, página de rede social, canal de YouTube, etc.);
 - E-mail para contato.

d) Cada pedido será analisado por uma Comissão Especial de Credenciamento, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento com base na relevância e no atendimento das condições descritas neste edital.

e) Os resultados serão comunicados por e-mail ou WhatsApp no dia 08 de Janeiro de 2025.

2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento será destinado exclusivamente a profissionais de imprensa com atuação editorial comprovada em veículos de comunicação ativos por, no mínimo, 06 meses.

2.2. Serão aceitos os seguintes profissionais:

- Jornalistas;
- Repórteres;
- Fotógrafos;
- Cinegrafistas;
- Radialistas;
- Produtores.

2.3. Será permitido o credenciamento de, no máximo, **dois** profissionais por veículo de comunicação.

2.4. Credenciamentos para freelancers serão analisados individualmente mediante apresentação de declaração do veículo.

2.5. Não serão aceitos pedidos de credenciamento de pessoas sem comprovação de atuação editorial, menores de idade ou profissionais de áreas comerciais e publicitárias.



2.6. O veículo deve ter relevância e pertinência com cobertura de eventos semelhantes a Festa de Reis, o que será verificado pela Comissão Especial de Credenciamento.

3. ESPAÇOS E REGRAS PARA IMPRENSA

3.1. É vedado o consumo de bebidas alcoólicas por profissionais credenciados nas áreas de trabalho.

3.2. O uso indevido de credenciais, como o repasse a terceiros, resultará no cancelamento imediato e exclusão do profissional das edições futuras do evento.

A credencial é de uso pessoal, único e exclusivo do profissional. Nos casos de fraude (uso de credencial por terceiros), os profissionais identificados terão as credenciais canceladas automaticamente e serão convidados a se retirarem do evento, sendo o registro comunicado por escrito ao responsável do veículo de comunicação.

3.3. A Prefeitura de São Joaquim do Monte e seu Departamento de Comunicação não se responsabilizam por agendamentos de entrevistas com artistas ou produções.

A entrada da imprensa no camarim dos artistas depende da prévia autorização da produção e/ou da assessoria das respectivas atrações. Naqueles casos eventuais em que os veículos tomam a iniciativa de promover contatos de forma direta com os artistas ou suas respectivas produções, o Departamento de Comunicação da Prefeitura de São Joaquim do Monte, se exime de qualquer responsabilidade perante os outros meios de comunicação.

3.4. Não está no rol de responsabilidades do Departamento de Comunicação da Prefeitura de São Joaquim do Monte o agendamento de entrevistas e fotos com artistas e/ou atrações musicais do evento. Qualquer acerto em relação a essas demandas deve ser tratado exclusivamente com as equipes de produção ou assessoria dos artistas contratados.

3.5. É expressamente proibido o acesso ao palco, exceto quando autorizado pela produção do artista/atração musical. Essa comunicação deve ser realizada diretamente com os produtores de palco/musical.

3.6. Nos camarotes privados, de patrocinadores e corporativos, não serão permitidos os acessos portando o crachá de imprensa, excetuando-se os casos em que haja autorização por parte dos respectivos proprietários dos espaços, que permitirão a entrada no limite de suas cotas.



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente edital tem como objetivo assegurar uma cobertura organizada e de qualidade para a 109ª Festa de Reis 2025. Ao enviar os dados para o credenciamento, compreendemos que o veículo responsável pelo envio dos dados, leu e concordou com os termos e regras postas no presente edital, ficando portanto submetidos a respeitar os termos acima elencados para o bom andamento do evento e a segurança de todos os envolvidos.

4.2. Dúvidas e informações adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail: comunicacaodepartamentosjm@gmail.com.

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 6 de janeiro de 2025.

**Alessandro Sousa
Coordenador do DECOM
Prefeitura de São Joaquim do Monte - PE**